



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

443

DECRETO Nº 11.089

Altera a redação do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9738/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 6203, de 03 de outubro de 1988, modificado pelo artigo 20 da Lei nº 6412, de 09 de junho de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9738, de 13 de junho de 1990, modificado pelo Decreto nº 10.817, de 10 de novembro de 1993 e Decreto nº 11.026, de 14 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

III - DIRETORIA-GERAL

...	
6. - Coordenação de Planejamento	1.2.1.7
...	
6.6 - Equipe de Orçamento	1.2.2.5
...	
8. UNIDADE TÉCNICA - CC	1.2.2.6
...	
8.5 - Seção Gráfica - CC	1.2.2.5
8.5.1 - Setor de Preparação e Montagem	1.2.1.3
8.5.2 - Setor de Impressão e Acabamento	1.2.1.3"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 10.817/93 e Decreto nº 11.026/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de setembro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Cesar Alvarez,
Secretario do Governo Municipal.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	L	L	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	12-09-94	57	DOE	6-10-94	43				100